

LEI Nº 1.342, DE 09 DE AGOSTO DE 2.011.

Gabinete do Prefeito

“Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente – ANEXO I, no Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL, o PROGRAMA 00101 – ENCARGOS GERAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **LEI Nº 1.279/2010, de 12 de novembro de 2010 – LDO/ANEXO I** vigente, no Órgão **01 – CÂMARA MUNICIPAL, o PROGRAMA 00101 – ENCARGOS GERAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL** e a **ATIVIDADE 2.145 – Pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.**

Art. 2º. O Órgão, seus **Programas, Ações, Metas, Recursos e Valores**, estão discriminados no **ANEXO I**, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2.011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda

ANEXO I

LEI Nº 1.279, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.010 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

VICTOR GRAEFF/RS – PERÍODO 2011

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROGRAMA: 00101 – ENCARGOS GERAIS

OBJETIVO: Conjunto de ações relativas a amortização e juros decorrentes de ações contra o Município e Sentenças Judiciais – Precatórios.

INDICADOR DE DESEMPENHO: % Servidores em geral.

INDICADOR ATUAL: 0%

INDICADOR PRETENDIDO: 100%

RESPONSABILIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÓDIGO	AÇÕES	METAS	RECURSOS	VALOR R\$
01.00101.2.145	Pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.	Atender pagamentos de ações contra o Município (Poder Legislativo) e Sentenças Judiciais – Precatórios.	Próprios	38.000,00
TOTAL				38.000,00
TIPO DE AÇÃO: 2 (Atividade) PRODUTO: Atividade Mantida UNIDADE DE MEDIDA: Atividade				